

## Governo do Estado de Mato Grosso MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A – MT-PAR.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sede da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, CNPJ nº 17.816.442/0001-03, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51300001214-6, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 1290, Edifício Top Tower, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, nos termos da Lei nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, realizou-se a 4ª reunião do Conselho de Administração da MT-PAR, onde se reuniram os Senhores Membros do Conselho de Administração, convocação da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão o Senhor Presidente, Sr. Pedro Jamil Nadaf convidou para secretariá-lo o Membro, Sr. Cesar Roberto Zilio. Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração foram abertos os trabalhos, momento em que o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) proposta para alterações na Lei 9.641 - Lei Estadual de Parcerias Público Privada; 2) remuneração da Diretoria Executiva; e 3) tratar de outros assuntos de interesse da MT-PAR. Iniciando os trabalhos acerca do ITEM 1 da pauta foi apresentada a proposta de alteração da Lei 9.641 de 17/11/2011 - Dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privadas em virtude das competências estabelecidas na Lei 9.854, de 26/12/2012, que criou a MT-PAR a saber: a) incluir a MT-PAR como membro efetivo da Conselho Gestor, b) transferir para a MT-PAR a unidade gestora responsável pela condução das parcerias público-privadas no estado, c) designar a MT-PAR como gestora do Fundo Garantidor e d) aumento do comprometimento da receita corrente líquida de 3% para 5% acompanhando a lei federal. Feita a análise, o tema foi submetido a votação. Aprovada por unanimidade as proposições apresentadas pela Diretoria Executiva a serem materializadas na forma de projeto de lei a ser encaminhada a Casa Civil e Assembléia Legislativa; Passando ao ITEM 2 da pauta, os membros do Conselho autorizaram e aprovaram por unanimidade o pagamento de férias e décimo terceiro salário para os Diretores da MT-PAR. Para encerramento da reunião, o Senhor Presidente passou ao ITEM 3 da pauta, não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que nenhum dos presentes se manifestou, dando-se por encerrada a reunião e declarandose suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Cuiabá, 16 de outubro de 2013. Assinaturas: Presidente: Pedro Jamil Nadaf. Vice-Presidente: Francisco Anis Faiad, Membro: Cesar Roberto Zilio. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. 6° OFICION OFICION

PEDRO/JAMIL NADAF

Presidente do Conselho de Administração

FRANCISCO ANIS FAIAD

Vice-Presidente do Conselho de Administração

CESAR ROBERTO ZILIO

Membro do Conselho de Administração

6º OFICIONE

Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2368 Edifício Top Tower, 3º Andar, Sala 304 Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá MT - CEP 78.050-000

